LEI N.º 1.730, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999.

Dispõe sobre a criação de escola municipal no Bairro Canabrava e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É criada a Escola Municipal Professora Glória Moreira, CBA a 4ª série, localizada no Bairro Canabrava, à Praça Aduílio Valadão, s/nº.

Art. 2º É a Secretaria Municipal da Educação autorizada a tomar as medidas e providências administrativas necessárias à criação e instalação da escola de que trata o artigo anterior, inclusive junto à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 19 de fevereiro de 1999.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete